

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1204 de 07/03/97

DECRETO Nº 9197/97
de 18 de fevereiro de 1997

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 50.659,08.

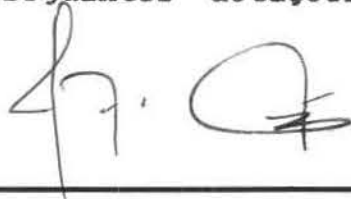
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, parágrafo único do
artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e artigo 24 da
Lei 4605/94 de 21 de julho de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no
valor de R\$ 50.659,08 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove
Reais e Oito Centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO	
SECRETARIA GERAL	
05.10	Manutenção dos Serviços
05.10-0307021.2004	Pessoal Civil
05.10-3111	15.393,92
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
SECRETARIA GERAL	
15.10	Manutenção dos Serviços
15.10-0307021.2004	Pessoal Civil
15.10-3111	6.320,65
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
20.10	Manutenção dos Serviços
20.10-0307021.2004	Pessoal Civil
20.10-3111	19.013,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	Manutenção dos Serviços
40.10-0842021.2004	Pessoal Civil
40.10-3111	9.931,32

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

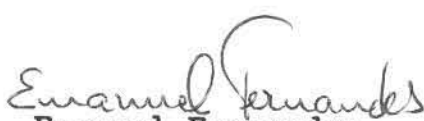


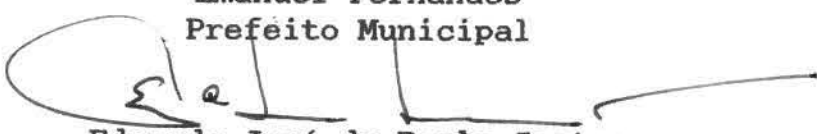
cont. do DECRETO Nº 9197/97 - fls. 02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10		SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2038		Manutenção do Ensino	
40.10-3111		Pessoal Civil	10.395,02
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
50.10		SECRETARIA GERAL	
50.10-1581021.2004		Manutenção dos Serviços	
50.10-3111		Pessoal Civil	13.822,04
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10		SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004		Manutenção dos Serviços	
60.10-3111		Pessoal Civil	8.777,46
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10		ASSESSORIA GERAL	
65.10-1691021.2004		Manutenção dos Serviços	
65.10-3111		Pessoal Civil	7.733,24
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
80.10		ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2061		Serviços Externos	
80.10-3111		Pessoal Civil	9.931,32

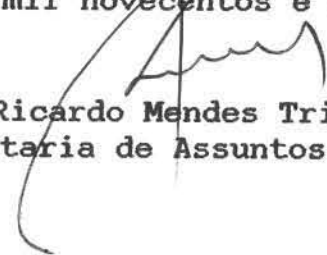
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Outubro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de fevereiro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Ricardo Mendes Trindade
Secretaria de Assuntos Jurídicos